

# Anexo 1

**Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília**  
**31 de dezembro de 2024**

**RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES**  
**SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**



# EVIDÊNCIA

## Auditores Independentes

### RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Administradores e Demais Interessados

#### **Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília**

Rua Lourival Freire - 240, Fragata

17519-050 - Marília

CNPJ: 52.052.420/0001-15

#### **Opinião**

Examinamos as demonstrações contábeis da **Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília**, que compreendem o balanço patrimonial em **31 de dezembro de 2024** e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da **Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília em 31 de dezembro de 2024**, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

#### **Base para opinião**

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de

📍 Av. Paulista, 1439, 1º Andar - conj. 12 - B. Bela Vista - São Paulo/SP

📍 Rua Rio Branco, 273, Sala 74, Centro, Lins/SP

☎ 0800 321 9999

✉ jramos@evidenciaauditores.com.br | jvmirandola@evidenciaauditores.com.br



# EVIDÊNCIA

## Auditores Independentes

auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à **Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília**, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

### Parágrafo de Ênfase – Situação Financeira e Evento Subsequente

Chamamos a atenção para a Nota Explicativa nº 14 às demonstrações contábeis, que descreve que, em 31 de dezembro de 2024, a entidade apresentava patrimônio líquido a descoberto, decorrente principalmente de condenações judiciais relacionadas às atividades das autarquias vinculadas, bem como ativo circulante inferior ao passivo circulante e fluxo de caixa negativo, indicadores que poderiam afetar a continuidade operacional da entidade.

Chamamos também a atenção para a Nota Explicativa nº 12 - “Evento Subsequente”, que informa que, em março de 2025, houve decisão judicial definitiva favorável à entidade, com a reversão dos precatórios no valor de R\$20.580.341,21, por meio do reconhecimento da responsabilidade da Fazenda do Estado de São Paulo por tais obrigações.

Nossa opinião não está modificada em relação a esses assuntos.

### Outros assuntos

As demonstrações contábeis da **Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília** para o exercício findo em **31 de dezembro de 2023** foram examinadas por outro auditor independente que emitiu relatório em **22 de março de 2024** com opinião sem modificação

📍 Av. Paulista, 1439, 1º Andar - conj. 12 - B. Bela Vista - São Paulo/SP

📍 Rua Rio Branco, 273, Sala 74, Centro, Lins/SP

☎ 0800 321 9999

✉ [jramos@evidenciaauditores.com.br](mailto:jramos@evidenciaauditores.com.br) | [jvmirandola@evidenciaauditores.com.br](mailto:jvmirandola@evidenciaauditores.com.br)



# EVIDÊNCIA

## Auditores Independentes

sobre essas demonstrações contábeis.

### **Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor**

A administração da **Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília** é responsável por essas outras informações que compreendem o relatório da administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o relatório da administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o relatório da administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no relatório da administração somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

### **Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis**

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a companhia continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração

📍 Av. Paulista, 1439, 1º Andar - conj. 12 - B. Bela Vista - São Paulo/SP

📍 Rua Rio Branco, 273, Sala 74, Centro, Lins/SP

☎ 0800 321 9999

✉ [jramos@evidenciaauditores.com.br](mailto:jramos@evidenciaauditores.com.br) | [jvmirandola@evidenciaauditores.com.br](mailto:jvmirandola@evidenciaauditores.com.br)



# EVIDÊNCIA

## Auditores Independentes

pretenda liquidar a **Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília**, ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração da **Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília**, são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

### **Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis**

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o

📍 Av. Paulista, 1439, 1º Andar - conj. 12 - B. Bela Vista - São Paulo/SP

📍 Rua Rio Branco, 273, Sala 74, Centro, Lins/SP

☎ 0800 321 9999

✉ [jramos@evidenciaauditores.com.br](mailto:jramos@evidenciaauditores.com.br) | [jvmirandola@evidenciaauditores.com.br](mailto:jvmirandola@evidenciaauditores.com.br)



# EVIDÊNCIA

## Auditores Independentes

proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da **Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília**.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da companhia. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a **Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília**, a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela administração a respeito, entre outros

📍 Av. Paulista, 1439, 1º Andar - conj. 12 - B. Bela Vista - São Paulo/SP

📍 Rua Rio Branco, 273, Sala 74, Centro, Lins/SP

☎ 0800 321 9999

✉ [jramos@evidenciaauditores.com.br](mailto:jramos@evidenciaauditores.com.br) | [jvmirandola@evidenciaauditores.com.br](mailto:jvmirandola@evidenciaauditores.com.br)



# EVIDÊNCIA

## Auditores Independentes

aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

Lins, 22 de maio de 2025.

JOSE VICTOR  
MIRANDOLA DA  
SILVA:35095696878

Assinado de forma digital por JOSE  
VICTOR MIRANDOLA DA  
SILVA:35095696878  
Dados: 2025.05.22 10:45:56 -03'00'

**EVIDÊNCIA AUDITORES INDEPENDENTES LTDA**

CRC 2SP025736/O-2 - CVM 13161

**JOSÉ VICTOR MIRANDOLA DA SILVA**

Contador - CRC 1SP325284/O-3 = CNAI 5610

📍 Av. Paulista, 1439, 1º Andar - conj. 12 - B. Bela Vista - São Paulo/SP

📍 Rua Rio Branco, 273, Sala 74, Centro, Lins/SP

☎ 0800 321 9999

✉ jramos@evidenciaauditores.com.br | jvmirandola@evidenciaauditores.com.br

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66  
CNPJ nº 52.052.420/0001-15

## RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO 2024

Prezados Senhores,

A Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília – FUMES, criada pela Lei Municipal nº 1.371, de 22 de dezembro de 1966, é uma fundação pública de direito privado, tem por finalidade dar apoio administrativo, técnico e intelectual aos serviços prestados pela Faculdade de Medicina de Marília – FAMEMA e ao Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília – HCFAMEMA, na formação dos alunos de graduação e pós-graduação, pesquisa e extensão, e atendimento médico assistencial, com a disponibilização de seu corpo de profissionais contratados, bem como de seu acervo patrimonial.

A FUMES compõe parte do quadro de profissionais da FAMEMA e do HCFAMEMA, bem como oferece parte de seu acervo patrimonial, possibilitando que as duas Autarquias prestem um serviço de excelência na formação de profissionais de saúde e no atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, sendo referência para a região do Departamento Regional de Saúde IX – DRS-IX, com mais de 1.200.000 habitantes, e que desde a constituição das duas Autarquias, FAMEMA e HCFAMEMA, estas ainda não possuem corpo técnico e administrativo suficiente, dependendo em parte, da FUMES para sua operacionalização.

Levando em conta que para operacionalização das Autarquias FAMEMA e HCFAMEMA, que compreendem as áreas de ensino e assistência médica, parte da composição do quadro de pessoal destas se encontram a cargo da FUMES, motivo pelo qual o Governo do Estado de São Paulo formulou Decretos que autorizaram o ressarcimento de despesas por intermédio da Faculdade e Hospital, desonerando proporcionalmente os aportes financeiros ora provenientes do Termo de Cooperação com a Fundação de Apoio às Autarquias.

Além disso, de acordo com a Lei Estadual nº 8.898, de 27 de setembro de 1994, e em especial em seu artigo 3º: “A Faculdade assumirá os serviços atualmente prestados pela atual Faculdade de Medicina de Marília, bem como o patrimônio, os direitos e obrigações da Faculdade que lhe vierem a ser transferidos pelo Município e pela Fundação Municipal de Ensino Superior de

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66  
CNPJ nº 52.052.420/0001-15

Marília”, e Das Disposições Transitórias no artigo 2.º: “O pessoal docente, técnico e administrativo, em exercício na atual Faculdade de Medicina de Marília, passará, com a concordância do Município e da Fundação Municipal de Ensino Superior de Marília a prestar serviços à Faculdade, mantido o regime jurídico vigente e garantidos seus direitos e vantagens, até que seja implantado seu quadro definitivo”.

Diante do contexto acima, tendo a FUMES como objetivo desde a sua criação servir de mantenedora da FAMEMA, objeto pelo qual cumpriu nos serviços de ensino e saúde até a assunção das atividades fins pelas duas Autarquias: FAMEMA constituída em 27/09/1994 através da Lei nº 8898/94 e HCFAMEMA criada em 06/05/2015 pela Lei Complementar nº 1.262, passando então a FUMES somente ao apoio operacional destas, garantindo assim que a sua missão continue vinculada aos serviços públicos prestados na educação e assistência médica.

Assim, servimo-nos deste para apresentar alguns comentários sobre o resultado do Exercício de 2024.

  
**DIRETORIA  
FUMES**

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66  
CNPJ nº 52.052.420/0001-15

## RESULTADOS DO EXERCÍCIO CORRENTE

### 1.1. Receitas Operacionais, Eventuais e Financeiras

Apresentamos, inicialmente, o demonstrativo das receitas operacionais, eventuais e financeiras recebidas em 2024, de forma comparativa com o Exercício de 2023:

Receitas Operacionais	Exercícios		Variação (%)	
	2024	2023		
Convênio de Colaboração	0	0		
Ressarcimento FAMEMA/FUMES	15.553.248	13.833.814		
Ressarcimento HCFAMEMA/FUMES	20.630.220	18.812.067		
Famema - Lei nº 8898/94	Reconhecimento Receitas	47.914.246	42.684.391	
	Recuperação Despesas Adm.	235.158	224.773	(+) 11,81
	Recuperação Despesas Pessoal	3.384.979	2.976.784	
Outras Receitas Operacionais	5.299.600	4.657.848		
<b>Total</b>	<b>93.017.451</b>	<b>83.189.677</b>		

Receitas Eventuais	Exercícios		Variação (%)
	2024	2023	
<b>Total</b>	<b>141.725</b>	<b>141.378</b>	(+) 0,25

Receitas Financeiras	Exercícios		Variação (%)
	2024	2023	
<b>Total</b>	<b>76.169</b>	<b>667.820</b>	(-) 88,59

#### 1.1.1. Variação:

Em termos de *Receitas Operacionais*, nota-se um ligeiro crescimento de 11,74% no Exercício de 2024 em relação ao de 2023.

Houve um acréscimo de 0,25% em *Outras Receitas* no ano de 2024 em relação ao ano de 2023, onde R\$ 104.714 foram de *Receitas Eventuais* e R\$ 37.011 referem-se às *Restituições referentes às fiscalizações*.

#### 1.1.2. Ressarcimento de despesas com pessoal cedido às Autarquias:

1.1.2.1. FAMEMA: após a publicação do Decreto nº 64.868, de 19 de março de 2020, esta passou a ressarcir as despesas com pessoal do ensino.

1.1.2.2. HCFAMEMA: após a publicação do Decreto nº 65.941, de 19 de agosto de 2021, esta passou

3

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66  
CNPJ nº 52.052.420/0001-15

a ressarcir as despesas com o pessoal da assistência.

## 1.1.2.3.

### 1.1.3. Outras Receitas Operacionais

Referem-se às reversões de provisões de ações judiciais não pagas em 2024 e que foram provisionadas em despesas a pagar daquele Exercício e repasse da Prefeitura Municipal de Marília.

## 1.2. Evolução nos gastos com pessoal

O quadro de pessoal, bem como a evolução dos custos com salários e encargos sociais da FUMES em 2024 quando comparado a 2023, apresentou a seguinte variação:

Fluxo Quadro de Pessoal			
Quadro de Empregados	Exercícios		Variação (%)
	2024	2023	
Ativos – 1º de janeiro	798	839	(-) 3,26
Desligados	26	41	
Admitidos	0	0	
<b>Ativos - 31 de dezembro</b>	<b>772</b>	<b>798</b>	

Observa-se que em 2024 houve o decréscimo de 3,26% no quantitativo do quadro de pessoal da FUMES, com redução real de 26 empregados, em virtude de aposentadorias e pedidos voluntários de demissão.

## CONSOLIDAÇÃO COMPARATIVA DE CUSTOS COM PESSOAL

Custo Folha de Pessoal		2024	2023	Variação (%)
SAÚDE	Pessoal	14.147.450	14.251.770	
	FGTS e PIS	1.255.939	1.145.824	
	INSS – Patronal	3.527.562	3.247.121	
	Provisão de Férias e 1/3	(158.156)	386.777	
	<b>Subtotal</b>	<b>18.772.795</b>	<b>19.031.492</b>	
ENSINO	Pessoal	50.629.656	45.462.437	(+) 8,45
	FGTS e PIS	4.495.987	3.685.226	
	INSS – Patronal	11.426.069	10.316.818	
	Provisão de Férias e 1/3	135.072	308.097	
	<b>Subtotal</b>	<b>66.686.784</b>	<b>59.772.578</b>	

4

Rua Lourival Freire, nº 240. Bairro Fragata. CEP 17.519-050. Marília/SP  
Telefones: (14) 3311-2779 / 3311-2768 - E-mail: finesm@marilia.sp.gov.br

Endereço para correspondência: Av. Monte Carmelo, nº 800. CEP 17.519-030. Marília/SP

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66  
CNPJ nº 52.052.420/0001-15

<b>Total</b>	<b>82.459.579</b>	<b>78.804.070</b>
--------------	-------------------	-------------------

Apesar do fluxo do quadro de pessoal demonstrar uma redução no número de funcionários com uma variação de 3,26%, em contrapartida foi concedida recomposição salarial, o que provocou incrementos de 8,45% nestas despesas.

Importante consignar que a FUMES vem trabalhando em conjunto com as Autarquias para o melhor dimensionamento e eficiência na distribuição e alocação dos funcionários, de acordo com as fontes provedoras dos recursos financeiros e afinidade dos profissionais e serviços, utilizando os recursos despendidos.

### 1.3. Imobilizado

Quase a totalidade do acervo de bens imobilizados da FUMES se encontra cedido ou em uso pelas Autarquias FAMEMA e HCFAMEMA.

Dando continuidade ao seu objetivo de apoiar as atividades de ensino, no Exercício de 2024 a FUMES concluiu o processo de doação de seu acervo de bens móveis, que foram comprados com a finalidade de servir ao ensino, à FAMEMA, incluindo a realização do levantamento físico e doação de todo o seu acervo de livros e revistas técnicas – desde 1967.

### 1.4. Parcelamentos

Em 2024, houve a continuidade de pagamentos do parcelamento referente ao DAEM.

Em julho/2024 foram quitadas as últimas parcelas da dívida previdenciária patronal referente às competências “março a julho de 2021” e “agosto de 2021, referentes ao pessoal cedido com ônus ao requisitante ao HCFAMEMA.

Não foi firmado parcelamento no ano de 2024.

## 2. RESULTADO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

A FUMES apresentou em 2024 um “Déficit” de R\$ 13.472.135 (treze milhões e quatrocentos e setenta e dois mil e cento e trinta e cinco reais) resultando em um Passivo Descoberto de R\$ 18.445.535 (dezoito milhões e quatrocentos e quarenta e cinco mil e quinhentos e trinta e cinco reais, assim constituído:

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66  
CNPJ nº 52.052.420/0001-15

Resultados	Exercícios	
	2024	2023
Avaliação Patrimonial	6.645.961	6.686.899
Ganho Patrimonial	2.860.154	2.860.154
Déficits Acumulados	(15.009.730)	(12.001.523)
Ajustes de Exercícios Anteriores	522.732	20.092
Doações Patrimoniais	7.483	7.483
Superávit/Déficit do Exercício	(13.472.135)	(3.069.237)
<b>Patrimônio Social Líquido</b>	<b>(18.445.535)</b>	<b>(5.496.131)</b>

O aumento do passivo descoberto da FUMES é influenciado pelo comprometimento das ações operacionais das duas Autarquias (FAMEMA e HCFAMEMA), que contribuíram para condenações judiciais (em 2024: Precatórios Fiscais e Cíveis no valor de R\$ 20.580.341,21), e que mesmo com insistentes cobranças da FUMES – na forma de Ofícios, não se solidarizaram em prover recursos financeiros para suas liquidações. A FUMES, por sua vez e não se conformando, em processos que movia junto aos Tribunais de Justiça, teve o reconhecimento do pleito da solidariedade do Estado, fato confirmado e registrado na Ata da Reunião do Comitê Gestor das Contas Especiais, realizada em 06 de fevereiro de 2024, onde o Tribunal Regional Federal informou sobre a alteração do regime de pagamentos da FUMES, passando para a situação vigente de agrupamento à Fazenda do Estado de São Paulo, a quem se impôs a responsabilidade destes pagamentos. Em ato seguinte, a Fazenda do Estado de São Paulo, protocolou Mandado de Segurança, objeto tramitado no processo 2311392-24.2023.8.26.0000/50001, que, em decisão por meio do Acórdão de 05 de julho de 2024, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça de São Paulo proferiu a rejeição dos embargos de declaração interpostos pelo Estado, mantendo o agrupamento dos precatórios da FUMES junto à Fazenda do Estado de São Paulo. Confirmada tal decisão pela Assessoria Jurídica da FUMES, Protocolo 1DOC 51.483/25, no Exercício de 2025, os registros destes valores foram revertidos (Reversão de Precatórios Fiscais e Cíveis no valor de R\$ 20.580.341,21).

### 3. MEDIDAS DE GESTÃO

A FUMES deu continuidade às medidas iniciadas na atual Gestão, objetivando a redução de custos como delimitação de horas extras e plantões, ampliando a transparência e melhoria nos controles administrativos, com o uso de sistemas de informática para o controle de pessoal, contabilidade, patrimônio e materiais, implantação de processos administrativos e licitatórios na forma eletrônica, reformulação do site com a publicação das Atas de Reuniões do Conselho de

6

# FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARÍLIA

Instituída pela Lei Municipal nº 1371 de 22/12/66

CNPJ nº 52.052.420/0001-15

Curadores. O cronograma de agendamento e realização das reuniões do Conselho de Curadores foi rigorosamente cumprido. Ainda, foram mantidas as reuniões regulares da Administração com as áreas gerencias da FUMES e agenda aberta ao atendimento das demandas das Autarquias FAMEMA e HCFAMEMA.

## 4. CONSIDERAÇÕES FINAIS


Para uma correta e ampla visão financeira desse Relatório de Gestão, não se pode olvidar os resultados obtidos em 2024, dando continuidade ao recebimento de ressarcimento direto de despesas junto às Autarquias em que presta apoio nas atividades.

Nesse contexto, a FUMES implementou em 2024 uma série de medidas de otimização procedimental para redução de custos, estabelecendo fluxos que permitiram organizar, equacionar e executar seu orçamentário concomitantemente ao ressarcimento de despesas obtidas diretamente das Autarquias que se utilizam de sua mão de obra, com a extinção do aporte financeiro que era realizado por intermédio da Fundação de Apoio à FAMEMA e ao HCFAMEMA.

A FUMES se esforça em manter sua estabilidade sustentável, que assegure o seu contínuo melhoramento e que proporcione a ela um fluxo de caixa firme e sólido que traga maior estabilidade, enquanto Entidade Apoiadora aos serviços públicos de saúde e ensino, bem como aos colaboradores e toda a sociedade que se encontram envolvidos na sua atuação.



**Pedro Marco Karan Barbosa**  
Secretário

  
**Wanderley de Souza Moura**  
Vice-Presidente

Marília, 31 de março de 2025.

  
**José Luís Assunção**  
Tesoureiro  
**José Carlos Nardi**  
Presidente


FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR DE MARILIA  
CNPJ 52.052.420/0001-15  
BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO  
(Em Reais)

**ATIVO**

	Notas	2024	2023
<b>ATIVO</b>		<b>20.385.038,56</b>	<b>19.252.062,78</b>
<b>ATIVO CIRCULANTE</b>		<b>8.223.566,39</b>	<b>7.479.694,56</b>
<b>DISPONÍVEL</b>		<b>411.449,47</b>	<b>208.296,65</b>
BANCOS CONTA MOVIMENTO		78.908,57	76.854,14
APLICAÇÕES FINANCEIRAS		287.538,68	40.824,09
BANCOS C/ MOVIMENTO- RECURSOS VINCULADOS		26.504,97	33.864,54
APLICAÇÕES FINANCEIRAS -RECURSOS VINCULADOS		18.497,25	56.753,88
<b>CRÉDITOS EM CIRCULAÇÃO</b>		<b>7.812.116,92</b>	<b>7.271.397,91</b>
VALORES A RECEBER		6.386.896,38	5.941.147,96
CONVÊNIOS A RECEBER		280.019,15	440.600,38
ADIANTAMENTOS		1.145.201,39	872.037,11
DEPÓSITOS E CAUÇÕES		0,00	17.612,46
<b>ATIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>12.161.472,17</b>	<b>11.772.368,22</b>
<b>ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>		<b>1.039.220,78</b>	<b>414.366,45</b>
CRÉDITOS REALIZÁVEIS A LONGO PRAZO		1.039.220,78	414.366,45
<b>INVESTIMENTOS</b>		<b>13.337,70</b>	<b>16.254,42</b>
INVESTIMENTOS		13.337,70	16.254,42
<b>IMOBILIZADO</b>		<b>11.108.913,69</b>	<b>11.341.747,35</b>
IMÓVEIS		11.269.154,00	11.269.154,00
BENS MÓVEIS		121.684,20	1.051.984,75
BENFEITORIAS		3.643.680,10	3.889.910,38
DEPRECIACÕES ACUMULADAS		-1.085.905,63	-1.937.970,76
AMORTIZAÇÃO ACUMULADA		-2.839.698,98	-2.931.331,02

**PASSIVO**

	Nota	2024	2023
<b>PASSIVO</b>		<b>-20.385.038,56</b>	<b>-19.252.062,78</b>
<b>PASSIVO CIRCULANTE</b>		<b>-13.347.957,73</b>	<b>-16.263.971,76</b>
<b>DEPÓSITOS</b>		<b>-1.201.925,17</b>	<b>-1.090.122,46</b>
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS RETIDAS		-1.000.666,89	-910.567,44
OUTRAS CONSIGNAÇÕES		-201.258,28	-179.555,02
<b>OBRIGAÇÕES EM CIRCULAÇÃO</b>		<b>-12.146.032,56</b>	<b>-15.173.849,30</b>
FORNECEDORES		0,00	-1.477,47
FOLHA DE PAGAMENTO		-3.346.113,05	-3.130.162,91
ENCARGOS A PAGAR		-1.873.020,17	-1.731.250,72
PROVISÃO PARA OBRIGAÇÕES TRAB.		-4.121.792,02	-4.144.876,52
OUTRAS OBRIGAÇÕES		-2.558.593,72	-4.305.822,56
PARCELAMENTOS		-246.513,60	-1.860.259,12
<b>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</b>		<b>-25.482.616,18</b>	<b>-8.484.222,99</b>
<b>OUTRAS EXIGIBILIDADES</b>		<b>-25.482.616,18</b>	<b>-8.484.222,99</b>
DÍVIDAS - PARCELAMENTOS		-2.608.129,20	-2.723.141,71
PROCESSOS JUDICIAIS		-22.874.486,98	-5.761.081,28
<b>PATRIMÔNIO SOCIAL</b>		<b>18.445.535,35</b>	<b>5.496.131,97</b>
<b>RESERVAS</b>		<b>-9.506.115,06</b>	<b>-9.547.053,00</b>
RESERVA DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL		-6.645.961,06	-6.686.899,00
GANHO PATRIMONIAL		-2.860.154,00	-2.860.154,00
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT EXERCÍCIO</b>		<b>13.472.134,99</b>	<b>3.069.237,23</b>
SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO		13.472.134,99	3.069.237,23
<b>SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS</b>		<b>15.009.729,82</b>	<b>12.001.523,25</b>
SUPERÁVIT OU DÉFICIT ACUMULADOS		15.009.729,82	12.001.523,25
<b>AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES</b>		<b>-522.731,61</b>	<b>-20.092,72</b>
AJUSTE DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-522.731,61	-20.092,72
<b>DOAÇÕES PATRIMONIAIS</b>		<b>-7.482,79</b>	<b>-7.482,79</b>
DOAÇÕES PATRIMONIAIS		-7.482,79	-7.482,79

  
José Carlos Nardi  
Presidente - CPF 924.718.898-91

  
José Luis Assunção  
Tesoureiro - CPF 120.050.168-37

  
Maria José Porte Peres  
Contador - CRC 15P179226 - CPF 038.264.348-89

